



## ATA DE ABERTURA

### PROCESSO Nº 051/2015/PMES - CONVITE Nº 011/2015

Aos quatorze dias do mês de maio do ano de dois mil e quinze, às 9h 40 min, na Sala da Comissão Municipal de Licitações do Município de Socorro, sito à Avenida José Maria de Faria, 71, Centro, Socorro, Estado de São Paulo, procedeu-se à abertura da sessão para o julgamento do presente procedimento licitatório, estando presente a Comissão Municipal de Licitações composta pelo Presidente: Paulo Reinaldo de Faria, Lilian Mantovani Pinto de Toledo e Sílvia Carla Rodrigues de Moraes membros da Comissão. Após a entrega dos envelopes 01 – Habilitação e 02 – Proposta com encerramento para a entrega dos mesmos às 9h e 30 min, e logo após a lavratura da ata referente ao **Convite nº 011/2015**, do corrente ano, para a **Contratação de empresa especializada para realização de seguro de vida para 57(cinquenta e sete) Guardas Cíveis Municipais, conforme condições e especificações descritas no Anexo II – Projeto Básico e demais anexos do Edital**. Foram convidadas a participar do presente certame, pela Divisão de Licitações, sendo que os editais foram encaminhados através do e-mail ([licitacao@socorro.sp.gov.br](mailto:licitacao@socorro.sp.gov.br)) em 05/05/2015, conforme páginas da caixa de mensagens enviadas anexas ao processo, as seguintes empresas: **1) BEM BRASIL CORRETORA DE SEGUROS** ([junior@bembrasilseguros.com.br](mailto:junior@bembrasilseguros.com.br)), **2) ICATU SEGUROS S/A** ([gilbertojr1968@gmail.com](mailto:gilbertojr1968@gmail.com)) e **3) GASPERE CORRETORA DE SEGUROS** ([gasperesequeros@uol.com.br](mailto:gasperesequeros@uol.com.br)). Todas as empresas convidadas a participar do presente convite encaminharam os protocolos de recebimento do convite manifestando o interesse em participar da licitação. Protocolou os envelopes nº 01 – Habilitação e de nº 02 – Proposta a seguinte empresa: **ICATU SEGUROS S/A** (protocolo nº 6539/2015). Protocolou o envelope nº 02 – Proposta a seguinte empresa: **GASPERE CORRETORA DE SEGUROS** (protocolo nº 6540/2015). Procedendo-se a abertura da sessão constatou-se que haviam apenas 02 empresas participantes do presente certame e uma das empresas protocolou apenas o envelope nº 02 - proposta. Diante do exposto, esta Comissão verificou que não há possibilidade de se apurar três propostas válidas no presente certame, conforme orientação da jurisprudência do C. TCU - Tribunal de Contas da União, que vem sendo adotada também pelo E. TCE/SP – Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e por esta Comissão de Licitações, com fundamento na Súmula 248 do C. TCU que assim, estabelece: ***Não se obtendo o número legal mínimo de três propostas aptas à seleção, na licitação sob a modalidade Convite, impõe-se a repetição do ato, com a convocação de outros possíveis interessados, ressalvadas as hipóteses previstas no § 7º, do art. 22, da Lei nº 8.666/1993.*** Assim sendo, a Comissão também verifica que não estão presentes no caso nenhuma das circunstâncias previstas no §7º, do art. 22, da Lei nº, 8.666/1993, que poderiam justificar a não repetição do certame, pelo que se impõe a repetição do presente Convite. Na oportunidade, a Comissão decidiu remarcar nova sessão para a repetição deste Convite para o dia 28 de maio de dois mil e quinze, às 9h e 30 min, com a ampliação dos convidados. Os envelopes de nº 01 – Habilitação e de nº 02 – Proposta (protocolo nº 6539/2015) foram devolvidos ao cidadão presente Sr. Guilherme Mota Penteado, portador do R.G.: 33031527 SSP/SP, representante da empresa **ICATU SEGUROS S/A**. A empresa **GASPERE CORRETORA DE SEGUROS** não contava com

<sup>1</sup> § 7º Quando, por limitações do mercado ou manifesto desinteresse dos convidados, for impossível a obtenção do número mínimo de licitantes exigidos no § 3º deste artigo, essas circunstâncias deverão ser devidamente justificadas no processo, sob pena de repetição do convite.



## Prefeitura Municipal da Estância de Socorro

representante presente na sessão, e o seu envelope de nº 02 – proposta (**protocolo nº 6540/2015**) ficará a disposição para retirada na sala da Divisão de Licitações. Todo o procedimento de abertura foi realizado pelos membros da Comissão de Licitações, composta por Paulo Reinaldo de Faria, Lilian Mantovani Pinto de Toledo e Silvia Carla Rodrigues de Moraes. Nada mais havendo a constar, eu \_\_\_\_\_ (Paulo Reinaldo de Faria), digitei e conferi. Encerro a presente ata que segue assinada pelos membros da Comissão.

Socorro, 14 de maio de 2015.

Paulo Reinaldo de Faria  
Presidente da Comissão

Lilian Mantovani Pinto de Toledo  
Membro da Comissão

Silvia Carla Rodrigues de Moraes  
Membro da Comissão

Sr. Guilherme Mota Penteado  
R.G.: 33031527 SSP/SP